



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo seu Vice Presidente, **JÚLIO CÉSAR SOUZA RODRIGUES**, em cumprimento ao art. 18, § 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, e ao artigo 215, do Regimento Interno desta Seccional, declara que realizou aos 17 de novembro de 2010, **DESAGRAVO PÚBLICO**, porquanto, o advogado **RODRIGO FILGUEIRA QUEIROZ**, quando no exercício de sua profissão fora desrespeitado em suas prerrogativas profissionais, pelo Juiz de Direito Silvio Cezar Prado.

O pedido de Desagravo, foi analisado, julgado e deferido pelo Conselho Seccional da OAB em 30 de abril de 2010.

Cassilândia (MS), 17 de novembro de 2010.

JÚLIO CÉSAR SOUZA RODRIGUES
Vice Presidente da OAB/MS